



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA 19719/2015	Parecer Técnico 1766/2016	Data da Aprovação 07/12/2016	Validade 07/12/2021	Nº 636/2016
------------------------------	------------------------------	---------------------------------	------------------------	----------------

Empreendedor
TOP NORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Atividade Principal Constatada
CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS.

Endereço
AVENIDA WASHINGTON SOARES, Nº 6623.

Bairro
MESSEJANA

Município
FORTALEZA

Estado
CEARÁ

CNPJ/CPF
08.487.214/0004-99

EMPREENHIMENTO:

Concessionária de veículos, com área edificada de 3056,37 m² e área do terreno de 5749,20 m². Utiliza como solução para o esgotamento sanitário uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do tipo biológico anaeróbico, constituído de gradeamento e tanque séptico associado a filtro anaeróbico, com lançamento final no solo através de sumidouro.

* Realiza serviço manutenção, troca de óleo, balanceamento, alinhamento e lavagem de veículos;

* Não realiza serviços de pintura.

CONDICIONANTES:

ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENHIMENTO DE POSSUIR ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.

1. Esta licença refere-se às questões ambientais, tendo sido emitida com base nas condições operacionais da empresa em 07/12/2016, não contemplando a segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015;
2. Disponibilizar a Célula de Controle de Efluentes – CECE / SEUMA, no prazo de 90 (noventa) dias, Laudo de análise do efluente final, após passar pela caixa separadora de água e óleo, contemplando substâncias solúveis em hexano, conforme Portaria 154/2002 – SEMACE;
3. BIMESTRALMENTE, a empresa responsável pela operação e manutenção da ETE deverá entregar à SEUMA um relatório da Operação e Manutenção contendo laudo de análises de uma amostra do efluente depurado na instalação, emitido por um laboratório competente, devendo o referido laudo conter sobre os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 357, de 17 de Março de 2005 – CONAMA e Portaria nº 154/2002 – SEMACE;
4. Disponibilizar ANUALMENTE à Célula de Controle de Efluentes – CECE / SEUMA, laudo de análise do efluente final, após passar pela caixa separadora de água e óleo, contemplando substâncias solúveis em hexano, conforme Portaria 154/2002 – SEMACE;
5. Cumprir rigorosamente todas as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS aprovado pela SEUMA;
6. Deixar disponível à Fiscalização: PGRS aprovado pela SEUMA e ART do elaborador o plano; Relatórios SEMESTRAIS de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e Licença de Publicidade e Propaganda;
7. Os resíduos provenientes da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE devem ser inseridos no Termo de Aprovação do PGRS após o início da Operação da ETE, bem como a quantidade, coleta, transporte e destinação final;
8. Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
9. Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF

Coordenador (a) do Licenciamento

Arg. Astrid Câmara Bezerra
PMF - SEUMA - MATRÍCULA: 87236

1 DE 2

Secretaria da SEUMA

RESSALVA

ONDE SE LÊ NO CAMPO EMPREENDEDOR E CNPJ

"TOP NORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; 08.487.214/0004-99"

LEIA-SE, CORRIJA-SE E REGISTRE-SE

"GNC IMPORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; 19.318.040/0002-95"

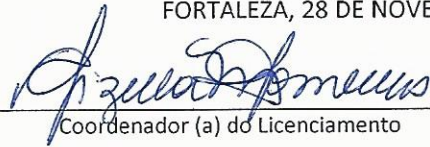
FORTALEZA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.



Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental

Aline Barbosa C. Pereira

Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF



Coordenador (a) do Licenciamento

Arq. Gizella Melo Gomes

PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA	Parecer Técnico	Data da Aprovação	Validade	Nº
19719/2015	1766/2016	07/12/2016	07/12/2021	636/2016
10. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; 11. A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento; 12. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate a Poluição Sonora, sob pena de fiscalização; 13. Atender a Portaria SEMACE nº 154/2002, que dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras; 14. Cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso Operacional nº 245/2016 – CECE/SEUMA, submetendo à análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária no projeto; 15. Atender à Portaria nº 13 de abril de 2014, que estabelece as normas técnicas e administrativas do sistema de auto monitoramento de efluentes líquidos, domésticos e industriais das atividades poluidoras que se encontram instaladas no Município de Fortaleza; 16. Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença conforme Art. 41 da Lei Complementar nº 208, de 15 de Julho de 2015; 17. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subseqüentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA; 18. O empreendimento ficará passível de fiscalização pela SEUMA.				

Gerente da Célula Licenciamento Ambiental

Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF

Coordenador (a) do Licenciamento

Arg. Astrid Câmara Bozerra

PMF - SEUMA - MATRÍCULA Nº 236

Secretaria da SEUMA

RESSALVA

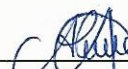
ONDE SE LÊ NO CAMPO EMPREENDEDOR E CNPJ

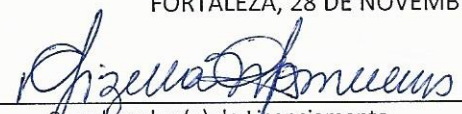
"TOP NORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; 08.487.214/0004-99"

LEIA-SE, CORRIJA-SE E REGISTRE-SE

"GNC IMPORT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; 19.318.040/0002-95"

FORTALEZA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.


Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
Aline Barbosa C. Pereira
Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF


Coordenador (a) do Licenciamento
Arq. Gizella Melo Gomes
PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01